



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

SUBSTITUIÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 044/2014-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 02/4/2014.

Aprova criação de disciplina optativa no currículo do Curso de Graduação em Ciências Econômicas.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o inciso XXIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no **Processo nº 1219/1991-PRO – volume 02**;

Considerando o contido no Ofício nº 001/2014-ECO;

Considerando aprovação na 349ª Reunião de Câmara Departamental do DCO e pelo Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Econômicas;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 50ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a criação de disciplina conforme abaixo:

Disciplina: Economia e felicidade (optativa).

Departamento: Economia.

Curso: Ciências Econômicas.

Centro: Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Campus: Sede.

Ementa: Estudos da relação empírica entre bem-estar subjetivo e as condições de vida, assim como reflexão sobre os critérios de bem-estar e avanço social, visando a compreensão da complexidade do conceito de bem-estar e dos determinantes econômicos de felicidade.

Objetivos: O conhecimento das relações quantitativas entre bem-estar subjetivo e as principais variáveis econômicas. A avaliação crítica das teorias vigentes sobre a relação entre renda e felicidade. Aplicação do conceito de teorias normativas de bem-estar aos debates políticos e econômicos vigentes.

Modalidade de oferta: Presencial.

Carga horária semanal: 4 horas/aula - Teórica



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

SUBSTITUIÇÃO

Resolução nº 044/2014

fls. 02

Carga horária total no tempo de oferta: 68 horas/aula - Teórica

Periodicidade: semestral

Número de alunos por turma: 40 (quarenta).

Número de turmas: 02 (duas).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 28 de março de 2014.

Nilmen Salles,
Diretor.